

ATA Nº 057/DELI/2021**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021****OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 13 de agosto de 2021

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **PACAEMBU CONSTRUTORA S.A.**, protocolada sob o nº **17.917.220-8**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Ponta Grossa- PR	216 casas	151 casas	Aprovação em todas as análises pela CAIXA

Registra-se que em análise prévia, a DVIP verificou as seguintes inconsistências (mov. 10):

- Declaração, expedida pela Caixa, informando a conclusão da análise de engenharia e aprovação na análise de risco: ausente. Portanto, houve descumprimento do item 9.1.“a” do edital.

Na sequência, o DELI promoveu a diligência de mov. 12, oportunidade na qual a empresa encaminhou o documento de mov. 13, o qual foi objeto de análise pela DVIP, conforme Nota técnica nº 56/2021, mov.16, conforme a seguir indicado.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Inicialmente, destaca-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base os seguintes documentos: Nota Técnica nº 42/2021 DELI – mov. 23 e Nota Técnica 56/2021 – DVIP – mov. 17, abaixo transcritas:

Nota Técnica 042/2021 – DELI:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação jurídica e fiscal – CH Nº 01/2021 – PACAEMBU CONSTRUTORA S.A. – PONTA GROSSA - 151 UH.

E-PROTOCOLO: 17.917.220-8

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital.

*Os documentos analisados foram apresentados pela **PACAEMBU CONSTRUTORA S.A.***

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLCIA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	7	X
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	SIM	7	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLCIA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	7	X
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	7	22/11/2021
FGTS	8.1 "e"	SIM	7	13/08/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	7	26/08/2021
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	7	X
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	7	X
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Conclui-se, portanto, que a PACAEMBU CONSTRUTORA S.A. cumpriu os requisitos acima.

Nota: Os documentos de Habilitação Técnica (item 9) foram analisados pela SUPG.”

Nota Técnica 56/2021 – DVIP

“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 - PACAEMBU CONSTRUTORA S.A. – PONTA GROSSA/PR – 151 UH – Processo digital nº 17.17.220-8

ATA Nº 057/DELI/2021

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 9 do edital e aos itens 3 e 4 do anexo I.

Os documentos analisados foram apresentados pela PACAEMBU CONSTRUTORA S.A.

EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE	9.1.a.	SIM	137	14	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	120	8	22/08/2021
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	121-122	8	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	125	8	22/11/2021
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4.; 3.4.2 e 3.4.3	SIM	65	6	Mín. 20 UH Máx. 5.000 ¹ e % Município -Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	65	6	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI ²
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 145.000	66-69	6	190.000 ³

¹Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000.

²Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

³Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 932 de 20/11/2020.

ATA Nº 057/DELI/2021

Conclui-se, portanto, que a PACAEMBUU CONSTRUTORA S.A.. CUMPRIU os requisitos acima.”

Registra-se, também, que foram consultados o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante, não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo. Devido à empresa tratar-se de uma S.A. (Sociedade Anônima), não foi realizada a consulta do sócio majoritário.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **PACAEMBU CONSTRUTORA S.A.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **13/08/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **20/08/2021**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme França
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Bruno Costa Schroeder
Membro (ausente)



ePROCOLO



Documento: **ATAn057.2021PACAEMBUPONTAGROSSA151UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jeferson Santiago de Alencar** em 13/08/2021 09:55, **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 13/08/2021 09:59.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 13/08/2021 09:55, **Harisson Guilherme Francoia** em 13/08/2021 10:03, **Elizabete Maria Bassetto** em 13/08/2021 10:07.

Inserido ao protocolo **17.917.220-8** por: **Nara Thie Yanagui** em: 13/08/2021 09:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
670e1a66050d528bf16687b811906b42.